

Governo reúne municípios e amplia apoio à assistência social durante encontro com gestores

Evento destacou aumento de 106% no cofinanciamento do Suas e lançamento de guias técnicos para fortalecer a gestão municipal

Foto: Arthur Soares



Iniciativa buscou firmar cooperação entre Estado e municípios, discutir os desafios, compartilhar boas práticas e alinhar diretrizes para aprimoramento da rede

O Governo de Sergipe, por meio da Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania (Seas), realizou na última segunda-feira, 2, o II Encontro de Prefeitos, Prefeitas, Gestores e Gestoras da Assistência Social, reunindo representantes dos 75 municípios para alinhar estratégias, apresentar resultados e reforçar o compromisso com o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (Suas) no estado.

A iniciativa buscou consolidar a cooperação entre Estado e municípios, discutir os desafios, compartilhar boas práticas e alinhar diretrizes para o aprimoramento da rede de proteção social no estado, reforçando o compromisso com a inclusão, a cidadania e a garantia de direitos.

Durante o evento, a secretária de Estado da Assistência Social e primeira-dama, Érica Mitidieri, destacou o avanço no apoio financeiro aos municípios.

“Desde o início da gestão, temos buscado fortalecer o Suas nos municípios. Ampliamos o cofinanciamento em mais de 106% porque sabemos que esse investimento reflete diretamente no atendimento à população. Sergipe é um dos únicos estados que cofinancia os quatro blocos da assistência social. Isso é reconhecido nacionalmente, pois gera impacto real na vida das pessoas”, afirmou.

[Leia mais em www.se.gov.br](http://www.se.gov.br)

Assistência humanizada transforma experiências de pacientes no Hospital de Urgências de Sergipe

Fotos: Erick O'Hara



Referência estadual em atendimentos de média e alta complexidade pelo Sistema Único de Saúde (SUS), o Hospital de Urgência de Sergipe Governador João Alves Filho (Huse) mantém uma estrutura organizada e uma equipe multiprofissional dedicada a garantir segurança, qualidade e acolhimento aos pacientes internados. Com 168 leitos destinados ao internamento, sendo 97 clínicos e 71 cirúrgicos, a unidade atua diariamente para assegurar assistência in-

tegral desde a entrada no pronto-socorro até o momento da alta hospitalar.

A média de permanência hospitalar no Huse varia entre 12 e 15 dias, considerando todo o período de internamento, desde a admissão até a alta. Apenas em 2025, no período de janeiro a dezembro, foram disponibilizadas 4.476 vagas para internamento, reforçando a capacidade operacional e o papel estratégico da unidade na rede estadual de saúde.

Segundo o coordenador do Internamento, Alex Santos, o trabalho da equipe vai além da assistência técnica. “De forma geral, a equipe do internamento se dedica diariamente para oferecer um acolhimento de acordo com a necessidade do usuário, trabalhando sempre com segurança e qualidade. Buscamos não apenas o tratamento da doença, mas também proporcionar conforto dentro do que é possível, garantindo que o paciente se sinta assistido e respeitado durante todo o período

de internação”, destacou.

Ele reforçou que a unidade vem aprimorando fluxos e processos internos para tornar a experiência do paciente cada vez mais eficiente e resolutiva. “Seguimos melhorando os processos para oferecer uma assistência cada vez mais organizada, reduzindo o tempo de permanência quando possível e garantindo que cada leito seja utilizado de forma estratégica dentro da rede”, completou.

[Leia mais em www.se.gov.br](http://www.se.gov.br)

DESTAQUES DE SERGIPE

Editais

O Governo de Sergipe lançou o Edital de Chamamento Público nº 02/2026 para credenciamento de empreendedores e artesãos interessados em expor e comercializar seus produtos durante a Vila da Páscoa 2026, evento que acontecerá na Orla da Atalaia, em Aracaju, de 3 a 26 de abril. A seleção contempla a participação de oito vagas para empreendedores voltados à comercialização de comidas temáticas e dez vagas para artesanato. As inscrições podem ser feitas até o dia 15 de março de 2026, de duas formas: presencialmente, na Seteem (avenida Barão de Maruim, 305, bairro São José), das 8h às 15h; ou online, por meio de formulário eletrônico para comidas temáticas e, no caso do artesanato, pelo endereço de e-mail: artesanatoeditalse@gmail.com, atendendo aos critérios de envio exigidos no edital.

Videomapping

Nos dias 20, 21 e 22 de março, o Governo de Sergipe realizará o Festival SE Mapping, na Praça Fausto Cardoso, no Centro de Aracaju, como parte da programação do Verão Sergipe. Com agenda totalmente gratuita e inédita no estado, o evento transformará o Centro Histórico em uma experiência cultural imersiva e interativa, convidando sergipanos e turistas a vivenciarem a cidade sob novas perspectivas. A cerimônia de abertura acontece no dia 20, a partir das 19h, com apresentação da Orquestra Sinfônica de Sergipe (ORSSE), com projeções visuais inéditas. A solenidade possui caráter institucional e é destinada a um público específico, formado por autoridades, influenciadores, profissionais da imprensa, produtores culturais e público da Orquestra.

Esporte

Nesta quarta-feira, 4, a Secretaria de Estado do Esporte e Lazer (Seel), realizará, às 19h, no Teatro Atheneu, a cerimônia "Melhores do Ano - Esporte Sergipano 2025", uma noite especial dedicada à valorização dos grandes destaques do esporte em nosso estado. A solenidade reunirá autoridades, atletas, técnicos, dirigentes e federações. O evento celebra o talento, a dedicação e os resultados conquistados por atletas e equipes contemplados nos programas Sergipe no Pódio e Bolsa Atleta Sergipe, reconhecendo desempenhos de destaque no cenário estadual, nacional e internacional ao longo de 2025.

Conselho

O Governo de Sergipe abre o período de inscrições para seleção de uma entidade ambientalista não governamental que irá compor o Conselho Estadual de Gerenciamento Costeiro (Gerco), a partir desta terça-feira, 3. A iniciativa reforça a participação da sociedade civil na gestão das políticas públicas voltadas à zona costeira sergipana, garantindo mais representatividade, transparência e controle social. As inscrições seguem abertas até o dia 9 de março e deverão ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico, com envio da documentação exigida em formato digital para o e-mail gerco@semac.se.gov.br. Entre os documentos solicitados, estão estatuto ou contrato social, ata de eleição da diretoria, comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e registros que comprovem a atuação ambiental da entidade.

Governo capacita mais 230 jovens por meio do Programa Primeiro Emprego

Foto: Igor Matias



Inclusão produtiva da juventude, entusiasmo e novas perspectivas para o futuro marcaram a cerimônia oficial de entrega de certificados do Programa Primeiro Emprego (PPE), que aconteceu na última sexta-feira, 27, na Biblioteca Pública Estadual Epiphânio Dória, em Aracaju. Promovido pelo Governo de Sergipe, por meio da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo (Seteem), o

evento reuniu jovens formandos e representantes de empresas parceiras da capital e da Barra dos Coqueiros, cidade da Grande Aracaju. Mais do que uma formalidade, a entrega simboliza o ingresso real de novos talentos no mercado, fruto de uma articulação direta entre a qualificação profissional e a demanda do setor privado.

A cerimônia não celebrou apenas a

conquista dos formandos, mas reiterou o compromisso da gestão estadual com a empregabilidade de jovens entre 18 e 29 anos, o foco do programa. Ao todo, cerca de 230 alunos receberam seus certificados em cursos como operador de caixa, frentista, auxiliar de cozinha, garçom, recepcionista, repositor, auxiliar de depósito, atendente de loja, cumim e barman.

[Leia mais em www.se.gov.br](http://www.se.gov.br)

Estado atrai grandes eventos esportivos e Sergipe ganha protagonismo nacional

Foto: Igor Matias



Sergipe se tornou palco de grandes eventos esportivos. Desde 2023, o Governo do Estado tem fortalecido a atração de dezenas de competições de porte nacional e internacional, reunindo milhares de atletas e equipes de diversas partes do Brasil e do mundo para competir em uma série de modalidades. Para o ano de 2026, está prevista a realização de diversos outros campeonatos com apoio da gestão estadual, reforçando o protagonismo sergipano no cenário do esporte dentro e fora do país.

São realizações esportivas como o Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia, que ocorreu na capital em maio de 2025, um dos principais campeonatos do segmento esportivo no país e que contou com a presença das campeãs olímpicas Duda Lisboa e Ana Patrícia. O estado também é destino de competições como o Ironman

70.3, considerado o principal evento de triatlo em toda a América Latina e realizado de forma consecutiva nos últimos dois anos em Sergipe. O território sergipano também já foi palco do Troféu

Brasil de Ginástica Artística 2023, e recebeu o Jungle Fight Championship, o maior campeonato latino-americano de Artes Marciais Mistas (MMA).

[Leia mais em www.se.gov.br](http://www.se.gov.br)

SEGI!
GOVERNO DO ESTADO

SAIBA TUDO SOBRE O SISTEMA QUE VAI SUBSTITUIR O E-DOC

ACESSE O TREINAMENTO PELO QR CODE

ACESSE AQUI

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO
FÁBIO MITIDIERI
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO
JOSÉ MACEDO SOBRAL

Secretário Especial de Governo
CRISTIANO BARRETO GUIMARÃES

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
LUIZ ANTÔNIO MITIDIERI

Secretária de Estado da Fazenda
SARAH TARSILA ARAUJO ANDREOZZI

Secretária de Estado da Administração
LUCIVANDA NUNES RODRIGUES

Secretário de Estado da Saúde
JARDEL MITERMAYER GOIS

Secretária de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania
ERICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI

Secretário de Estado da Segurança Pública
JOÃO ELOY DE MENEZES

Secretária de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor
VIVIANE CRUZ PESSOA

Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres
GEORLIZE OLIVEIRA COSTA TELES

Secretário Especial do Gabinete do Governador
TIAGO ANDRADE ARAUJO

Secretária de Estado da Educação
MARIA GILVANIA GUIMARAES DOS SANTOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura
LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
VALMOR BARBOSA BEZERRA

Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo
JORGE ELIAS MENEZES TELES

Secretária de Estado do Esporte e Lazer
MARIANA DANTAS MENDONÇA GOIS

Secretária de Estado do Turismo
DANIELA MESQUITA SANTOS

Secretário Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística
WALTER PEREIRA LIMA

Secretário de Estado da Agricultura, do Desenvolvimento Agrário e da Pesca
ZECA RAMOS DA SILVA

Secretária de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas
DEBORAH CRISTINA DE ANDRADE MENEZES DIAS

Secretário Especial de Planejamento, Orçamento e Inovação
JULIO CESAR MONZU FILGUEIRA

Secretário de Estado da Comunicação Social
CLEON MENEZES DO NASCIMENTO

Secretário Especial de Representação de Sergipe em Brasília
JOSÉ LUCIANO NASCIMENTO LIMA FILHO

Controladoria-Geral do Estado
SILVANA MARIA LISBOA LIMA

Secretário Especial de Articulação com os Municípios
LUIZ SIMPLICIANO DA FONSECA

Secretário Especial da Cultura
ANTONIO CARLOS VALADARES FILHO

Procurador-Geral do Estado
CARLOS PINNA DE ASSIS JÚNIOR



FRANCISCO GUALBERTO DA ROCHA
DIRETOR-PRESIDENTE

ANTONIO ARTUR FERREIRA MÍLTON ALVES
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO DIRETOR INDUSTRIAL

Rua Propriá, 227- Aracaju/SE
(79) 3205-7400/7440 • CNPJ 13.085.519/0001-61
publicacao@iose.se.gov.br

PODER EXECUTIVO

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO Nº 1.382
DE 02 DE MARÇO DE 2026

Altera as alíneas “a” e “b” do inciso I do art. 1º do Decreto nº 1.272, de 29 de outubro de 2025, que designa membros titulares e suplentes para composição do Conselho Gestor do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – PPCAAM, instituído pelo Decreto nº 1.248, de 07 de outubro de 2025, e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; em conformidade com a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023; observando, ainda, o que dispõe o Decreto nº 1.248, de 07 de outubro de 2025; o Decreto (Federal) nº 9.579, de 22 de novembro de 2018; bem como as alíneas “a” e “b” do inciso I do art. 1º do Decreto nº 1.272, de 29 de outubro de 2025, e tendo em vista o que consta no processo digital nº 764/20263-PRO.ADM.-SEASIC,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas “a” e “b” do inciso I do art. 1º do Decreto nº 1.272, de 29 de outubro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

I – ...

a) WILLIAN ELEUTERIO AZEVEDO DOS SANTOS, CPF nº XXX.403.135-XX, para exercer as funções de membro titular; e

b) JEHNNYFE ACIOLI SANTOS SILVA, CPF nº XXX.945.255-XX, para exercer as funções de membro suplente;

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 02 de março de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Luiz Antônio Mitidieri
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Érica Lima Cavalcante Mitidieri
Secretária de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

SECRETARIAS

Casa Civil

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO MULTIPLO SEI - CORREIOS 9912462152/2025	
PROCESSO	3 4 6 9 / 2 0 2 5 - C O M P . C O N . DIRETA-SECC
MODALIDADE/Nº	INEXIGIBILIDADE 08/2025 - EXCLUSIVIDADE
OBJETO	Supressão do valor estimado na Dotação Orçamentária - Processo SEI 53167.002478/2020-90.
CONTRATADA	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	art. 136, IV, da Lei nº 14.133/21.
DATA DA ASSINATURA	22/01/2026
DA ALTERAÇÃO	Fica estabelecida a supressão do valor original estimado alterando-se a Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária, de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) para R\$ 336.262,70 (trezentos e trinta e seis mil duzentos e sessenta e dois reais e setenta centavos), com amparo no inciso IV do art. 136 da Lei nº 14.133/2021, vigente a partir de 18/11/2025.
Aracaju/SE, 27 de fevereiro de 2026.	
LUIZ ANTÔNIO MITIDIERI SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL	

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 72/2025 PROCESSO 4319/2025	
CONTRATADA	AGENCIA SERGIPE DE DESENVOLVIMENTO S.A.

OBJETO DO CONTRATO	Prestação de serviço especializado de consultoria técnica para coordenação executiva da segunda etapa da iniciativa Sergipe 2050 - construção de cenários e planejamento de longo prazo para o Estado de Sergipe, conforme condições e termos apresentados no termo de referência e na proposta de preços apresentada pela empresa.
MODALIDADE/Nº	Dispensa Presencial nº0455/2025
OBJETO DO APOSTILAMENTO	Substituição da ação orçamentária prevista na Cláusula Quarta do Contrato 72/2025.
DA ALTERAÇÃO	Unidade orçamentária: 13.101 Classificação funcional programática: 04.121.0033 Projeto atividade: 1179 Elemento de despesa: 33.90.39 Fonte de recursos: 2706.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 92, inciso VIII, c/c art.136 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA	26/02/2026
Aracaju/SE, 02 de março de 2026.	
LUIZ ANTÔNIO MITIDIERI SECRETÁRIO DE ESTADO - CHEFE DA CASA CIVIL	

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 29/2025 PROCESSO nº 2915/2025	
CONTRATADA	BM CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DIRETA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA RECUPERAÇÃO DA TESOURA DE MADEIRA/COBERTURA E RESTAURAÇÃO DA ESTRUTURA DO FORRO DA SALA DE JANTAR DO PALÁCIO MUSEU OLÍMPIO CAMPOS-PMOC, EM ARACAJU/SE.
MODALIDADE/Nº	Dispensa Presencial nº 0234/2025
OBJETO DO APOSTILAMENTO	Substituição da ação orçamentária prevista na Cláusula Quarta do Contrato 29/2025.
DA ALTERAÇÃO	Unidade orçamentária: 13.101 Classificação funcional programática: 13.391.0016 Projeto atividade: 1156 Elemento de despesa: 33.90.39 Fonte de recursos: 1500.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 92, inciso VIII, c/c art.136 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA	26/02/2026
Aracaju/SE, 02 de março de 2026.	
LUIZ ANTÔNIO MITIDIERI SECRETÁRIO DE ESTADO - CHEFE DA CASA CIVIL	

Administração

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES,
LICITAÇÕES E LOGÍSTICA - SECLOG

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2026

PROCESSO: Nº 36015/2024-COMPRAS.GOV-SES
OBJETO: Registro de preço, visando futuras e eventuais contratações de instrumentais cirúrgicos (pinças - parte 2 B) para atender a rede estadual de saúde.
DATA DE ABERTURA E SESSÃO DE DISPUTA: 18/03/2026 às 8:30hs.
NO SÍLIO: www.licitanet.com.br
ÓRGÃO SOLICITANTE: SES/SE
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021. LC nº 123/2006. Leis Estaduais nº: 9.183/2023; 9.166/2023, 9.156/2023 e 8.747/2020. Decretos Estaduais nº: 285/2023 e 342/2023.
PARECER JURÍDICO Nº: 8162/2025.
Formalização de Consultas e Edital: www.comprasnet.se.gov.br e www.licitanet.com.br.
SEAD/SECLOG: Rua Duque de Caxias, 346 - São José, Aracaju-SE.

Aracaju, 02 de março de 2026.
Marcel Melo de Souza Vasconcelos
Pregoeiro - SECLOG

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES,
LICITAÇÕES E LOGÍSTICA - SECLOG

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2026

PROCESSO Nº 197/2025-COMPRAS.GOV-CBMSE.

OBJETO: Registro de preços para Aquisição de Equipamentos para a Otimização da Atividade de Salvamento Terrestre no âmbito do CBM/SE.

SESSÃO DE DISPUTA: 19/03/2026 às 09h.

NO SÍTIO: www.licitanet.com.br

ÓRGÃO SOLICITANTE: CBMSE.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.LC nº 123/2006. Leis Estaduais nº: 9.183/2023; 9.166/2023, 9.156/2023 e 8.747/2020. Decretos Estaduais nº: 285/2023 e 342/2023.

PARECER JURÍDICO Nº 339/2026 - PGE.

Formalização de Consultas e Edital:

www.comprasnet.se.gov.br e www.licitanet.com.br **SEAD/SECLOG:** Rua Duque de Caxias, 346 - São José, Aracaju-SE.

Aracaju, 02 de março de 2026.
Meilani Fróes Machado
Pregoeira - SECLOG

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES,
LICITAÇÕES E LOGÍSTICA - SECLOG

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2026

PROCESSO Nº 4945/2025-COMPRAS.GOV-SEAD

OBJETO: Contratação de serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração - ar condicionado tipo Split, cortina de ar, frigobar, geladeira e bebedouro - destinados a atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração-SEAD, da Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística - SECLOG e dos Centros de Atendimento ao Cidadão - CEAC.

DATA DE ABERTURA E SESSÃO DE DISPUTA: 18/03/2026 às 09h00min.

NO SÍTIO: www.licitanet.com.br

ÓRGÃO SOLICITANTE: SEAD

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.LC nº 123/2006. Leis Estaduais nº: 9.183/2023; 9.166/2023, 9.156/2023 e 8.747/2020. Decretos Estaduais nº: 285/2023 e 342/2023.

PARECER JURÍDICO Nº 299/2026-CCAC.

Formalização de Consultas e Edital: www.comprasnet.se.gov.br e www.licitanet.com.br **SEAD/SECLOG:** Rua Duque de Caxias, 346 - São José, Aracaju-SE.

Aracaju, 02 de março de 2026.
ISLÂNIA SANTANA
Pregoeira - SECLOG

Fazenda

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 0070/2026
DE 02 DE MARÇO DE 2026

Disciplina e estabelece formas de controle de consumo de Óleo Diesel pelas empresas ou consórcio de empresas responsáveis pela exploração de serviço de transporte público de passageiros, no âmbito da Região Metropolitana de Aracaju, a ser fornecido pelas distribuidoras e fornecedoras de óleo diesel com crédito presumido do ICMS durante o mês de março de 2026 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 90, inciso II, da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso XXXVII do “caput” do art. 57 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n º 21.400, de 10 de dezembro de 2002;

Considerando ainda as informações apresentadas pela Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT Aracaju, através do Protocolo e-DOC nº 016000.09359/2026-2, de 19 de fevereiro 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica estabelecida a cota mensal de 1.020.000 (um milhão e vinte mil) litros de óleo diesel a ser distribuída com o crédito presumido de que trata o inciso XXXVII do “caput” do art. 57 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n º 21.400, de 10 de dezembro de 2002 - RICMS/2002, referente ao período de 1º de março a 31 de março de 2026, observada a quantidade de óleo estabelecida para cada empresa operadora de transporte público, de acordo com o Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Ficam as distribuidoras e fornecedoras de combustível listadas neste artigo autorizadas a fornecer o total de litros estabelecidos no art. 1º desta Portaria, observando a quantidade definida no Anexo Único desta Portaria, para cada empresa operadora:

I – Petrox Distribuidora LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.482.271/0012-05;

II - Vibra Energia S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 34.274.233/0282-95.

III – Raizen S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 33.453.598/0056-05

Parágrafo único. As distribuidoras e fornecedoras de combustível constantes deste artigo somente fornecerão o óleo diesel após a apresentação, pelas empresas operadoras listadas no Anexo Único desta Portaria, do termo de acordo assinado pela Secretaria de Estado da Fazenda – Sefaz.

Art. 3º As distribuidoras e fornecedoras de combustível listadas no art. 2º devem emitir “nota fiscal de ressarcimento” nos termos do art. 120 do RICMS/2002, para efeito de ressarcimento do imposto e remetê-la à Coordenadoria de Auditoria da Substituição Tributária - COASUTRI, com cópias das notas fiscais de fornecimento de óleo diesel para as empresas operadoras, para fins de homologação.

§ 1º Não será objeto de ressarcimento a cota que exceder o volume mensal fixado para cada empresa operadora.

§ 2º O ressarcimento ocorrerá apenas para as empresas operadoras constantes no Anexo Único que possuem Regime Especial de Tributação, mediante assinatura de termo de acordo com a Sefaz, apresentado nos termos do parágrafo único do art. 2º desta Portaria.

Art. 4º As distribuidoras e fornecedoras do óleo diesel com crédito presumido do ICMS, deverão elaborar, mensalmente, relatório contendo no mínimo as informações abaixo, devendo entregá-lo à Coordenadoria de Auditoria da Substituição Tributária-COASUTRI quando do pedido de ressarcimento do imposto disposto no art. 3º desta Portaria:

I – identificação da empresa operadora, conforme Anexo Único desta Portaria;

II - número do termo de acordo assinado;

III - número e data da(s) nota(s) fiscal (is) de venda;

IV - quantidade cumulativa e valor do óleo diesel fornecido mensalmente.

Art. 5º O valor de ICMS a ser ressarcido não poderá ultrapassar o valor retido ao Estado de Sergipe por ocasião da venda do combustível às distribuidoras e fornecedores de combustível listadas no art. 2º desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2026.

Aracaju – SE, 02 de março de 2026, 205º da Emancipação Política de Sergipe 138º da República.

Sarah Tarsila Araújo Andreozzi
Secretária de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO
MAPA DE ACOMPANHAMENTO MENSAL DO CONSUMO DE ÓLEO DIESEL PELAS
EMPRESAS OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS RESPONSÁVEIS PELA EXPLORAÇÃO
DE SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS, NO ÂMBITO DA
REGIÃO METROPOLITANA DE ARACAJU

MÊS DE REFERÊNCIA: MARÇO / 2026

ITEM	EMPRESA OPERADORA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ	QUOTA MENSAL DE ÓLEO DIESEL (EM LITROS)	DISTRIBUIDORA/F ORNECEDORA DE COMBUSTÍVEL
1	CONCEITO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA	-	43.407.597/0001-04	290.000,00	Petrox Distribuidora LTDA
2	TRANSPORTE SERGIPE S.A.	27.219.364-0	57.262.211/0001-10	15.000,00	Petrox Distribuidora LTDA
				119.000,00	Raizen S.A
				116.000,00	Vibra Energia S/A
3	VIAÇÃO ATALAIA	27.141.947-4	18.826.614/0001-92 (Matriz - LTDA)	120.000,00	Petrox Distribuidora LTDA
				170.000,00	Vibra Energia S/A
		27.188.622-6	18.826.614/0002-73 (Filial)	70.000,00	Petrox Distribuidora LTDA
				120.000,00	Vibra Energia S/A
COTA MENSAL TOTAL				1.020.000,00 LITROS	

Educação

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – DP0014/2026

A Secretaria de Estado da Educação - SEED, órgão integrante da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, apresenta justificativa para contratação de empresa especializada para prestar serviços de cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) para estudantes do Ensino Médio da rede estadual, em suas diversas modalidades, e para profissionais da educação da rede estadual, visando o desenvolvimento de habilidades nos eixos de Gestão e Negócios, Saúde e Tecnologia da Informação (níveis básico, intermediário e avançado). Proporcionando uma formação adicional certificada que amplie as oportunidades de inserção no mercado de trabalho e fortaleça a capacitação contínua dos profissionais da educação, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art.75, XV, da Lei 14.133/21, nos termos que passa a fundamentar: **1. NECESSIDADE DO SERVIÇO.** A Superintendência Executiva – SUPEX através da Comunicação Interna 79170/2025-SEED, de 03 de dezembro de 2025, considerando que esta SEED, tem como uma de suas estratégias a formalização de parcerias, a fim de complementar ações que contribuam para a formação integrada do estudante, solicitou a contratação de cursos de Formação Inicial e Continuada – FICs, de modo a oportunizar o acesso à qualificação profissional aos estudantes matriculados nas escolas estaduais de Ensino Médio, preparando-os para uma vida produtiva e social e promovendo meios para sua inserção no mundo do trabalho, apresentando justificativa técnica (fls.06 e 07) da qual destaca-se: [...] A Secretaria de Estado da Educação (SEED), alinhada à Política Estadual de Educação Profissional e Tecnológica e às diretrizes nacionais para a formação profissional, estabelece como prioridade estratégica a ampliação da oferta de Educação Profissional Técnica e Qualificação Profissional na rede estadual. Tal prioridade decorre da necessidade de promover trajetórias formativas mais completas, articuladas e capazes de responder às exigências contemporâneas do mundo do trabalho, bem como às demandas e interesses dos estudantes sergipanos. Nesse sentido, a oferta de cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) constitui uma ação estruturante para garantir que os estudantes possam acessar qualificações profissionais de curta duração, flexíveis e alinhadas aos seus projetos de vida e às vocações territoriais. A proposta resulta de um processo de identificação das reais necessidades educacionais e formativas da rede, conduzido por meio de consulta pública com estudantes e com profissionais da educação, cujos resultados evidenciaram uma demanda significativa e crescente por oportunidades de qualificação profissional, tanto para jovens em formação quanto para profissionais que buscam atualização e aprimoramento de suas práticas. Os dados coletados demonstram que os estudantes desejam ampliar suas possibilidades de inserção no mercado de trabalho, desenvolver competências técnicas e socioemocionais e fortalecer suas perspectivas futuras. Ao mesmo tempo, os profissionais da educação indicaram a necessidade de cursos que dialoguem com as novas exigências pedagógicas, a inovação educacional e a melhoria contínua da prática docente, contribuindo diretamente para o fortalecimento da gestão escolar e para a melhoria dos processos de ensino e aprendizagem. A implementação de cursos FIC atende, portanto, a dois eixos estruturantes da política educacional estadual: 1. A formação profissional dos estudantes, ampliando oportunidades de qualificação, empregabilidade e desenvolvimento de competências essenciais para o mundo do trabalho; 2. A formação continuada dos profissionais da educação, assegurando atualização, valorização e aperfeiçoamento permanente, conforme preconizado pela legislação educacional vigente. Importante salientar que a contratação dos serviços técnicos educacionais necessários para a

execução dos cursos FIC não visa suprir necessidades permanentes da SEED. Trata-se de oferta complementar, optativa e de caráter não contínuo, destinada a estudantes e profissionais que voluntariamente se inscrevem para realizar cursos extracurriculares de curta duração, com certificação ao final. Dessa forma, a natureza da demanda é pontual, específica e vinculada às metas de expansão da qualificação profissional definidas para o período. A contratação ora proposta é imprescindível para assegurar a continuidade e a ampliação das ações de qualificação profissional na rede estadual, garantindo acesso equitativo à formação, fortalecendo políticas de permanência escolar e contribuindo diretamente para o desenvolvimento socioeconômico do estado. A execução desses cursos possibilita a articulação entre educação, trabalho e cidadania, promovendo inclusão produtiva, protagonismo juvenil, inovação pedagógica e melhoria da qualidade da educação pública. Diante do exposto, justifica-se plenamente a necessidade de contratação para execução dos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), considerando seu impacto direto no fortalecimento das políticas públicas educacionais, na ampliação das oportunidades formativas e na promoção do desenvolvimento humano, social e econômico de Sergipe. **2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.** As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações. A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos, assegurando a publicidade e a vantajosidade das contratações. Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do art. 37, da CF/1988: [...] XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 14.133/2021, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Como o objetivo à seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, primando pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem características específicas, tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra da competição, mormente as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidades de Licitação. No presente caso, trata-se de contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente do ensino, nos termos do art.75, inciso XV, da Lei nº 14.133/21, in litteris: Art. 75. É dispensável a licitação: [...] XV – para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos; (GRIFOS NOSSOS) É certo que a dispensa de licitação constitui faculdade e não hipótese vinculante para a Administração Pública, que sempre deve avaliar a conveniência e oportunidade e o preenchimento dos requisitos legais, conforme elucida a Súmula 250 do Colendo Tribunal de Contas da União, in litteris: Súmula 250 do TCU A contratação de instituição sem fins lucrativos, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93, somente é admitida nas hipóteses em que houver nexo efetivo entre o mencionado dispositivo, a natureza da instituição e o objeto contratado, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado. Ocorre que a Administração no caso em exame temos que a instituição escolhida preenche satisfatoriamente todas as exigências legais, sendo a contratação via dispensa de licitação uma solução adequada e eficaz. **3. REQUISITOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BRASILEIRA INCUMBIDA REGIMENTAL OU ESTATUTARIAMENTE DO ENSINO.** O art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, determina que seja justificada a escolha do prestador do serviço, o que equivale, no caso de contratação pretendida, cujo fundamento é o art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, que: a) seja uma instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades; b) o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e c) não tenha fins lucrativos. Os enumerados requisitos são cumulativos e devem ser devidamente comprovados nos autos, com vistas a se permitir tal contratação, ressaltando que conforme leciona o professor e ministro do Tribunal de Contas da União Benjamin Zymler: “A contratada deve ter inquestionável reputação ético-profissional”. O aspecto “ético” refere-se à credibilidade da entidade no mercado. Algo similar à “reputação ilibada” da pessoa física. O aspecto profissional refere-se à capacidade para executar o objeto” (ZYMLER, Benjamin. Direito Administrativo e Controle. 2ª ed., Belo Horizonte: Fórum, 2006, p. 133). Portanto, a dispensabilidade decorre dentre outras da demonstração da especial condição da entidade a ser contratada, devendo a Administração Pública mostrar presentes os requisitos exigidos por lei, elencados no art. 72, em especial: a) Razão da escolha do contratado; b) Justificativa do preço; e ao final do processo, c) Ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato. **a) Razão da escolha do fornecedor** O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, instituição de direito privado, sem fins lucrativos e com finalidade pública, integrante do Sistema S, criada pelo Decreto-Lei 8.621, de 10 de janeiro de 1946, tendo dentre seus objetivos “colaborar na obra de difusão e aperfeiçoamento do ensino comercial de formação e do ensino imediato que com ele se relacionar diretamente”. Inscrição no CNPJ sob o nº XX.654.618/0001-XX, com sede situada na Avenida Ivo do Prado nº 564, Bairro São José, nesta Capital Aracaju, CEP 49015-070. O SENAC, conforme estabelece o art. 1º, do Decreto nº 61.843, de 5 de dezembro de 1967, tem como finalidades: Art. 1º O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), organizado e administrado pela Confederação Nacional do Comércio, nos termos do Decreto lei nº 8.621, de 10 de janeiro de 1946, tem por objetivo: a) realizar, em escolas ou centros instalados e mantidos pela Instituição, ou sob forma de cooperação, a aprendizagem comercial a que estão obrigadas as empresas de categorias econômicas sob a sua jurisdição, nos termos do dispositivo constitucional e da legislação ordinária. b) orientar, na execução da aprendizagem metódica, as empresas às quais a lei concede essa prerrogativa; c) organizar e manter cursos práticos ou de qualificação para o comerciário adulto; d) promover a divulgação de novos métodos e técnicas de

comercialização, assistindo, por esse meio, aos empregadores na elaboração e execução de programas de treinamento de pessoal dos diversos níveis de qualificação; e) assistir, na medida de suas disponibilidades, técnicas e financeiras, às empresas comerciais, no recrutamento, seleção e enquadramento de seu pessoal; f) colaborar na obra de difusão e aperfeiçoamento do ensino comercial de formação e do ensino superior imediata que com ele se relacionar diretamente. Como se constata o ensino é a principal finalidade do SENAC, valendo destacar que a instituição detém inquestionável reputação ético-profissional e experiência no oferecimento de cursos de formação inicial continuada, utilizando-se da metodologia dos itinerários formativos como princípio da educação continuada para a oferta de cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores e de educação profissional técnica de nível médio, conforme prescreve a alínea “i” de seu Regimento Interno (Resolução SENAC 855/2007, fls. 353-372). Portanto, a presente contratação vai de encontro à necessidade da SEED e ao escopo da contratada. Portanto, a escolha recaiu sobre uma instituição brasileira incumbida regimentalmente do ensino, sem fins lucrativos e com reconhecida reputação ético-profissional. **b) Justificativa do preço.** Além de demonstrada as razões da escolha do fornecedor, exige o artigo 72, VI, da Lei nº 14.133/2021, que seja justificado o preço da contratação. Ressalte-se que foram encontrados registros no Banco de Preços Públicos (<https://www.bancodeprecos.com.br/PrecosPublicos/PesquisaIdLogPesquisa=nk8qVlgBSfzTxw8t3Hs>), contratações no último ano os seguintes cursos: Gestão de Marketing Digital, Marketing em Mídias Digitais, e Redes Sociais. (fls. 194-196). Foi realizada consultas formais a instituições especializadas em capacitação de pessoal. Nesse sentido, foram enviados e-mails ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, Instituto Federal de Sergipe (IFES), ao Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE) de Sergipe, e ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI). (fls. 320-325). Entretanto, o SEBRAE informou que não tem como atender a demanda neste momento. O Instituto Federal de Sergipe (IFS) analisou a proposta enviada e concluiu que o modelo de contratação apresentado não é compatível com a sua natureza institucional, por ser uma entidade pública e sem fins lucrativos. O IFS reforça seu compromisso com a oferta de cursos gratuitos e de qualidade, destacando que parcerias anteriores com a SEED ocorreram por meio de convênios que envolvem repasse de recursos, diferente do modelo proposto. Apesar do interesse na oferta dos cursos, o IFS ressalta que são necessários outros trâmites e prazos e sugere uma reunião para discutir a possibilidade de parceria adequada. O SENAI/SE respondeu à solicitação de proposta para um pacote de cursos FIC, informando que possui expertise em áreas como Tecnologia da Informação e Gestão e Negócios. No entanto, identificou no Projeto Básico vários cursos fora do escopo industrial, área de atuação principal da instituição. Como o projeto exige proposta para o pacote completo, o SENAI agradece a consulta, reafirma sua missão voltada à indústria e se coloca à disposição da SEED para oferecer cursos do seu portfólio, que inclui formações FIC e cursos técnicos de nível médio. O SENAC/SE encaminhou proposta de preços conforme especificações do termo de referência. Assim, a justificativa de preço se deu mediante comparação entre os preços praticados por outras instituições, com ou sem fins lucrativos e demais unidades do SENAC instaladas nos diversos estados (fls. 142-186 / 197-239) e registros no Banco de Preços Públicos (fls. 194-196), restando demonstrada a vantajosidade dos valores contantes da proposta de preços apresentada nesta contratação, cujo valor global estimado é de R\$ 2.019.693,38 (dois milhões, dezenove mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos). (fls. 295-319) **4. HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL** Nos procedimentos administrativos para contratação a Administração tem o dever de verificar

os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021, tendo a empresa demonstrado habilitação jurídica (fls. 245-257/261-285/288-294). **5. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO** Face ao valor estimado e a natureza continuada dos serviços a serem prestado, a contratação se dará mediante a celebração de contrato, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, conforme minuta juntada aos autos (folhas 341/347). **6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA** Em atendimento ao disposto no art. 72, inciso IV da Lei nº. 14.133/2021, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (fls. 337-339): Unidade Orçamentária: 18.101 Classificação Funcional Programática: 12.363.0014 Ação (Projeto/Atividade): 1158 – Implementação da Educação Profissional e Tecnológica Classificação da Despesa (Elemento): 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 1500 Complemento Orçamentário: 1001 Valor: R\$ 2.019.693,38 - Nota de Empenho / Reserva: Nº 0193/2026 - Valor Total: R\$ 2.019.693,38. **7. COMPROVAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE ÓBICES PARA A CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO** Nos autos foram comprovadas a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da proponente, bem como, comprovação da inexistência de óbices para a contratação, obtidas junto ao CGU, CADIMP, TCU, TCE/SE e a Secretaria de Estado da Administração (folhas 348-352). **8. CONCLUSÃO** Diante do exposto, resta comprovada a hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação Direta do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, instituição de direito privado, sem fins lucrativos e com finalidade pública, integrante do Sistema S, inscrito no CNPJ sob o nº XX.654.618/0001-XX, com sede situada na Avenida Ivo do Prado nº 564, Bairro São José, nesta Capital Aracaju, CEP 49015-070, para prestação de cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) para estudantes do Ensino Médio da rede estadual, em suas diversas modalidades, e para profissionais da educação da rede estadual, visando o desenvolvimento de habilidades nos eixos de Gestão e Negócios, Saúde e Tecnologia da Informação (níveis básico, intermediário e avançado), pelo valor global estimado de R\$ R\$ 2.019.693,38 (dois milhões, dezenove mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos), com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021. Assim, após manifestação da Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe, recomenda seja a presente justificativa ratificada para publicação no Diário Oficial do Estado como condição para sua eficácia, nos termos do art. 143, II do Decreto Estadual nº 342/2023.

Suzana Fonseca Santos
Presidente da CEC

Membros da CEC: Cristiani dos Santos Barroso; Dalva Medeiros de Melo Cunha e Cleudo Melo Araújo

PARECER JURÍDICO N.º: 577/2026-CCAC

RATIFICAÇÃO 30 de janeiro de 2026

Maria Gilvania Guimaraes dos Santos
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 001/2026.
Processo nº 34.180/2025– **Concorrência Eletrônica:** 24/2025.
Objeto: Aumento de carga de energia, instalação de ponto elétrico de força e adequação de ambientes de 03 escolas da rede Estadual, nos municípios de Poço Verde e Riachão do Dantas, Estado de Sergipe.
Contratada: CAL Construções LTDA
CNPJ: 26.XXX.XXX/XXXX-37,
Valor Contratado: R\$ 1.034.090,93 (um milhão, trinta e quatro mil, noventa reais e noventa e três centavos).
Prazo de vigência do contrato: **360 (trezentos e sessenta) dias** corridos, contados a partir de sua assinatura.

Unidade orçame.	Classificação Funcional Programática	Ação (Projeto/Atividade)	Elemento de Despesa	Fonte	CO	Sub Ação
18.101	12.361.0015	0304 – Reforma de Unidades Escolares do Ensino Fundamental.	3.3.90.39	1500	1001	20
18.101	12.362.0015	0305 – Reforma de Unidades Escolares do Ensino Médio	3.3.90.39	1500	1001	22
Nº 0233/2025						

Aracaju, 02 de março de 2026.

Raimundo Martins de Souza Filho
Presidente em Exercício da CELOSE/SEED

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº 69/2024

01. **PARTES SIGNATÁRIAS:**
CONTRATANTE – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA – ANDRADE CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA
02. **OBJETO:**
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EXCELÊNCIA FELISBELO FREIRE, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA, ESTADO DE SERGIPE.
03. **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:**
CONCORRÊNCIA nº 45/2022
04. **BASE LEGAL:**
Lei nº 8.666/93
05. **VALOR:**
R\$ 339.634,00 (Trezentos e trinta e nove mil, seiscentos e trinta e quatro reais)
06. **DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO:**
26/02/2026
07. **PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:**
582 (quinhentos e oitenta e dois) dias consecutivos a partir da expedição da Ordem de Serviço.
08. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:**
880 (oitocentos e oitenta) dias a partir da assinatura do Contrato.
09. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
Unidade: 18101, Projeto: 0319, Elemento Desp: 3390.39, Fonte: 500/1001 NE 003434
Unidade: 18101, Projeto: 0319, Elemento Desp: 4490.51, Fonte: 500/1001 NE 003435

Aracaju, 02 de Março de 2026

MARIA GILVÂNIA GUIMARÃES DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Demonstrativo de Celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 60/2024

CONTRATANTE	CONTRATADA	OBJETO	PRAZO
SEED	ONT CONSTRUÇÃO LTDA	O presente Termo Aditivo tem como objetivo, aditar em mais 60 (sessenta) dias, totalizando 900 (novecentos) dias a partir da assinatura do Contrato; como também aditar o Prazo de execução do Contrato nº 60/2024, constante na Cláusula Terceira item 3.2 em mais 60 (sessenta) dias totalizando 480 (quatrocentos e oitenta) dias consecutivos, a partir da expedição da Ordem de Serviço, e aditar o valor constante na Cláusula Segunda do Contrato nº 60/2024 em mais R\$ 410.752,92 (quatrocentos e dez mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos), decorrente de Acréscimo de serviços (Construção de Quadra 21,9120989%), totalizando o valor contratual de R\$ 2.285.301,43 (dois milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e um reais e quarenta e três centavos).	VIGÊNCIA 03/09/202420/02/2027 EXECUÇÃO 18/09/202406/05/2026

Aracaju, 02 de Março de 2026

MARIA GILVÂNIA GUIMARÃES DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Saúde

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024

PROCESSO: 2829/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
CNPJ: 04.384.829/0001-96
CONTRATADA: RADCARE RADIOPROTECAO LTDA
CNPJ: 11.507.723/0001-06
OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE ESSE PRAZO EM 28/02/2026, DE ACORDO COM O QUE PRECEITUA A CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO REFERIDO INSTRUMENTO, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.
VALOR TOTAL: R\$ 148.887,96
PARECER: 526/2026 - PGE
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026

JARDEL MITERMAYER GÓIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES

EXTRATO DA DISPENSA EMERGENCIAL
Nº 34/2026

Processo Administrativo: 51190/2025
Objeto: Compra de órteses, próteses e materiais especiais - OPME - Paciente V.B.S.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, inciso VIII
Contratadas: Cristina Valeria dos Santos Reis (lote 01) e Eraldo dos Santos (lote 02)
CNPJ's: 48.783.414/0001-60 e 41.877.968/0001-88, respectivamente
Valor Contratado: R\$ 80.301,00 (oitenta mil trezentos e um reais)
Unidade Orçamentária: 20401
Código Orçamentário: 10.302.0017
Código da Ação: 0027
Natureza de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recurso: 1500
Complemento Orçamentário: 1002
Parecer Jurídico: 567/2026
Ratificado: 27 de fevereiro de 2026

Jardel Mitermayer Gois
Secretário de Estado da Saúde

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 100.076/2023

Nº. DO CONVÊNIO:	100.076/2023
CONCEDENTE:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.
CONVENENTE:	FUNDAÇÃO DE BENEFICÊNCIA HOSPITAL DE CIRURGIA
OBJETO:	ADITIVO DE PRAZO
OBJETIVO:	2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO FICANDO O PRAZO CONSTANTE ATÉ 27 DE MARÇO DE 2026.
FUNDAMENTO:	ART. 184, DA LEI 14.133/2021
PARECER JURÍDICO:	402/2026- PGE
DATA DA ASSINATURA:	27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Jardel Mitermayer Gois
Secretário de Estado de Saúde

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2024

PROCESSO: 49631/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
CNPJ: 04.384.829/0001-96
CONTRATADA: SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE (CAPELA)
CNPJ: 13.233.184/0001-81
OBJETO: PROMOVER O ACRÉSCIMO DE 25% AO VALOR DO CONTRATO Nº 79/2024, COM BASE NA CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, COMO PREVÊ O ARTIGO 124 E SEGUINTES DA LEI Nº 14.133/21, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
VALOR: R\$ 404,61
PARECER JURÍDICO: 71/2026-CCAC-PA-PGE
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026

JARDEL MITERMAYER GÓIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2024

PROCESSO: 23773/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
CNPJ: 04.384.829/0001-96
CONTRATADA: MANUTÉCNICA MANUTENÇÃO LTDA
CNPJ: 03.758.809/0001-75
OBJETO: PROMOVER O ACRÉSCIMO PERCENTUAL DE 24,98% AO VALOR DO CONTRATO EM VIRTUDE DA INCLUSÃO DO HOSPITAL DO CÂNCER. O MONTANTE DO CONTRATO, PASSANDO DO VALOR TOTAL DE 294.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL REAIS) PARA R\$ 367.440,00 (TREZENTOS E SESSENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)
VALOR: R\$73.440,00
PARECER JURÍDICO: DESPACHO Nº 3927/2025-PGE
DATA DA ASSINATURA: 27 DE FEVEREIRO DE 2026

JARDEL MITERMAYER GÓIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 26º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 020/2024

PROCESSO: 6902/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/ FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATADA: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS
CNPJ: 10.436.979/0001-07
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A REVISÃO DOS VALORES CONTRATUAIS, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 124, INCISO II, ALÍNEA “D”, E ARTIGO 134 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, EM RAZÃO DA SUPERVENIÊNCIA DA **PORTARIA GM/MS Nº 10.173, 22 DE JANEIRO DE 2026** E ART. 15-A DA LEI Nº 14.434/2022, QUE ESTABELECE OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA O REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS, **REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2026 E O PAGAMENTO PROPORCIONAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO DO PISO DA ENFERMAGEM, NOS CASOS EM QUE A RESCISÃO CONTRATUAL OCORRE ANTES DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA MINISTERIAL.**
VALOR: R\$ 1.010.256,98
PARECER JURÍDICO REFERENCIAL: 6876/2024 - PGE
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 26/02/2026

Aracaju, 02 de março de 2026.

JARDEL MITERMAYER GÓIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA: Termo de Cooperação Técnica Nº 15/2026.
PARTÍCIPEs: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - Sedurbi e a Prefeitura Municipal de Boquim/SE.
OBJETO: Concretização de parceria referente a Execução de Serviços Complementares e melhorias na Reforma e Ampliação do Estádio João Trindade Filho, localizado no Município de Boquim/SE, no âmbito do Programa Acelera do Governo do Estado.
PRAZO INICIAL: 02/03/2026.
PRAZO FINAL: 02/06/2026.
VALOR: R\$ 793.267,23 (setecentos e noventa e três mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos).
PARECER DA PGE Nº: 492/2026.
Aracaju, 02 de março de 2026.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA: Contrato nº 55/2026 - Concorrência Eletrônica nº 75/2025.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - Sedurbi.
CONTRATADA: R2 Engenharia Ltda.
OBJETO: Execução dos serviços/obras de construção de praça na comunidade 11 Casas, no município de Lagarto/SE.
PRAZO: Vigência - 10 (dez) meses; Execução: 150 (cento e cinquenta) dias.
VALOR: R\$ 352.972.83 (trezentos e cinquenta e dois mil novecentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26106.15.451.0020.0471.4.4.90.51
NOTA DE EMPENHO: 332/2026.
PARECER PGE Nº: 8086/2025
Aracaju, 02 de Março de 2026.

Luiz Roberto Dantas de Santana
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

Assistência Social, Inclusão e Cidadania

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA

EXTRATO DE CONVALIDAÇÃO
1º Termo Aditivo ao Convênio nº 022/2024

Nº do Processo Edoc: 350/2026-ADIT.CONÊNIO-SEASIC
Concedente: Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania - SEASIC.
Conveniente: Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência Social e Trabalho de Simão Dias.
Considerando que os atos administrativos que decorram de vício formal deverão ser convalidados, desde que não resultem prejuízo para Administração Pública e devido ao relevante interesse público; da possibilidade exarada no Parecer Jurídico nº 398/2026 PGE/SE. Convalido o 1º Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 022/2024, celebrado entre esta Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania - SEASIC e a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência Social e Trabalho de Simão Dias, já devidamente assinado pelas partes habilitadas e publicado, com fundamentação legal na Lei 14.133/21 e a Instrução Normativa 003-CGE/SE.
Aracaju-SE, 27 de Fevereiro de 2026.

ÉRICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA.

Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE ANUÊNCIA AO CONTRATO CENTRALIZADO Nº 05/2025

Nº DO CONTRATO: 05/2025

Nº DO PROCESSO: 370/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas - SEMAC

CONTRATADA: . SAMAM LOCADORA LTDA.

CNPJ: 15.607.021/0001-47

OBJETO: Modificação unilateral do Termo de Anuência ao Contrato Centralizado nº: 05/2025, por parte da Administração, visando a alteração da “Dotação orçamentária”, com fundamento no

art. 136, inciso IV da Lei 14.133/2021, exclusivamente para fins de atualização das informações orçamentárias.
Assim, onde se lia a identificação da “FONTE DE RECURSO”, passa a constar as seguintes informações:

FONTE DE RECURSO
1500

Permanecem inalteradas as demais disposições orçamentárias e contratuais.

DEBORAH CRISTINA DE ANDRADE MENEZES DIAS
Secretária De Estado Do Meio Ambiente, Sustentabilidade E Ações Climáticas

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE ANUÊNCIA AO CONTRATO CENTRALIZADO Nº 04/2025

Nº DO CONTRATO: 04/2025

Nº DO PROCESSO: 443/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas - SEMAC

CNPJ: 49.410.081/0001-97

CONTRATADA: . UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 15.454.009/0001-40

OBJETO: Modificação unilateral do Termo de Anuência ao Contrato Centralizado nº: 05/2025, visando a alteração da “Dotação orçamentária”, com fundamento no art. 136, inciso IV da Lei 14.133/2021, exclusivamente para fins de atualização das informações orçamentárias.

Assim, onde se lia a identificação UNIDADE ORÇAMENTÁRIA e do PROJETO OU ATIVIDADE, passa a constar as seguintes informações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO OU ATIVIDADE
35101	0432

Permanecem inalteradas as demais disposições orçamentárias e contratuais.

DEBORAH CRISTINA DE ANDRADE MENEZES DIAS
Secretária De Estado Do Meio Ambiente, Sustentabilidade E Ações Climáticas

Trabalho, Emprego e Empreendedorismo

PORTARIA Nº 17/2026-SETEEM
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidor para fiscalizar a contratação de serviços especializados de vigilância patrimonial armada e desarmada da Secretaria Estadual do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo - SETEEM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, II da Constituição do Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 9.183/2023, de 10 de abril de 2023, que alterou a Lei de nº 9.156/2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Administração Pública do Estado de Sergipe, e em consonância com o art. 309 da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977 e art. 35, inciso V, “h” da Lei nº 13.019/2014;.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **LUIZ CLÁUDIO SOBREIRA CORREIA JÚNIOR**, CPF nº 590.***-**-20, como fiscal, relativo a contratação de serviços especializados de vigilância patrimonial armada e desarmada da Secretaria Estadual do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo - SETEEM.

Art. 2º servidor ora nomeado deverá observar os ditames legais e jurídicos aplicáveis à espécie, em especial as disposições das Leis 14.133/21, bem como os princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 3º As funções desempenhadas pelo servidor nomeado, inclusive as reuniões e diligências, não serão remuneradas, sendo consideradas de relevância pública.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO. PUBLIQUE-SE.

Aracaju, 25 de fevereiro de 2026.

JORGE ELIAS MENEZES TELES
Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo

Políticas para as Mulheres

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

O Estado de Sergipe, através da Secretaria de Estado de Políticas Para as Mulheres, informa que a lista final das classificadas e habilitadas para exposição e comercialização de produtos desenvolvidos por mulheres empreendedoras em local disponibilizado no Shopping Jardins, se encontra disponível no sítio eletrônico da Secretaria: https://www.se.gov.br/spm/spm_home.

GEORLIZE OLIVEIRA COSTA TELES
Secretária de Estado

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Der

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PJ-012/2025

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE

CONTRATADO: Construtora Celi Ltda.

OBJETO: Fica alterado qualitativamente e quantitativamente o Contrato PJ-012/2025, cujo objeto consiste na “Construção de obra d’arte especial (ponte) em concreto armado com vão de 21,00 metros, inclusive recuperação de terraplenagem e pavimentação da Rodovia SE-438, no km 2,60 ao km 3,085, com extensão de 0,485 km, no município de Capela, neste Estado”, sendo-lhe acrescidos R\$ 507.789,25 (quinhentos e sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), correspondentes a 8,36% do seu valor original, passando o seu valor total de R\$ 7.021.336,86 (sete milhões, vinte e um mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos) para R\$ 7.529.126,11 (sete milhões, quinhentos e vinte e nove mil, cento e vinte e seis reais e onze centavos).

BASE LEGAL: Artigos 124, inciso I, alíneas “a” e “b”, 125, 126, 128 e 132 da Lei nº 14.133/2021.

PROCESSO: 209/2026-ADIT.CONTRATUAL-DER/SE

Aracaju/SE, 26 de fevereiro de 2026.

ANCELMO LUIZ DE SOUZA
Diretor de Obras e Diretor-Presidente em Exercício

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PJ-067/2024

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE

CONTRATADO: Vibal Construções e Serviços Ltda.

OBJETO: Ficam prorrogados, por mais 90 (noventa) dias, os prazos de execução e de vigência do Contrato PJ-067/2024, cujo objeto consiste na “Revestimento com cascalho em estradas vicinais em diversos povoados no município de Riachão do Dantas, com extensão de 5,30 km, neste Estado”, passando os mesmos, respectivamente, de 270 (duzentos e setenta) dias para 360 (trezentos e sessenta) dias e de 420 (quatrocentos e vinte) dias para 510 (quinhentos e dez) dias.

BASE LEGAL: Artigos 6º, inciso XVII; 111; 115, § 5º; e 132 da Lei nº 14.133/2021.

PROCESSO: 2767/2025-ADIT.CONTRATUAL-DER/SE

Aracaju/SE, 12 de novembro de 2025.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor-Presidente

Detran

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO DECORRENTE DA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, no uso de suas atribuições legais, homologa a habilitação referente ao **Processo nº 2816/2025, Inexigibilidade nº 005/2025**, que tem por objeto a contratação de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de realização de exames toxicológicos de larga janela de detecção, em amostra queratínica, destinados à execução das ações do **Programa “CNH Caminhoneiro”**, voltado aos candidatos e condutores das categorias “C” e “E”.

O referido programa tem como finalidade ampliar o acesso à habilitação para condutores de baixa renda, em conformidade com a **Lei Estadual nº 9.677/2025** e as disposições contidas no **Edital de Credenciamento nº 01/2025**.

Dessa forma, fica autorizada a habilitação e o credenciamento das pessoas jurídicas relacionadas abaixo:
POLICLINICA SANTA MARIA LTDA - CNPJ 01.362.818/0001-17

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS
Diretora-Presidente

Emdagro

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2024

CONTRATANTE - EMDAGRO - Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe.

CONTRATADA - S4 ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo tem como finalidade a prorrogação do prazo do contrato original, por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 22 de fevereiro de 2026.

DA VIGÊNCIA - O Contrato ora aditado fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início a partir de 22 de fevereiro de 2026.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

UNIDADE ORÇ-	CLASS FUNC. E PROG.	AÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
17.301	20.122.0036	802	3.3.90.39	1753

NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE000504, com emissão em 02/01/2026.

GILSON DOS ANJOS SILVA
Diretor - Presidente

Emgetis

Termo de Compromisso de Estágio - Não Obrigatório: Partes: Órgão Concedente - Empresa Sergipana de Tecnologia da Informação - Emgetis; **Instituição de Ensino** - Universidade Federal de Sergipe - UFS; **Objeto:** Realização de estágio não obrigatório a estudantes regularmente matriculados na UFS - Allan da Cunha Costa; Edilson dos Santos Silva; Guilherme Rezende Oliveira; Nicolle Batista Santos; Sofia Matos Antonio, com vigência de 03/03/2026 e término em 01/03/2027 e Victor Manuel dos Santos, com vigência de 03/03/2026 e término em 02/03/2027.

Fapitec



EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 04/2026

Programa de residência em inovação no setor público do estado de Sergipe

A Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, por meio de recursos do Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico FUNTEC, sob a gestão da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC, em parceria com a Secretaria de Estado da Administração - SEAD, tornam público o EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC/SEAD Nº 04/2026 - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM INOVAÇÃO NO SETOR PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE e convida os interessados a apresentarem propostas de acordo com o que estabelece este Edital e em conformidade com as Leis Estaduais Nº 5.771, de 12 de dezembro de 2005, Nº 9.496, de 22 de julho de 2024, e suas posteriores alterações.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 OBJETIVOS

a) Selecionar recursos humanos qualificados e com experiência comprovada em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I para atuar na condição de bolsistas de desenvolvimento tecnológico na execução técnica de ações em temáticas prioritárias relacionadas a patrimônio público, em linhas de interesse definidas pela Secretaria de Estado da Administração do Estado de Sergipe - SEAD;

b) Fomentar a inovação e a melhoria da gestão pública no Estado de Sergipe, por meio da atuação de profissionais qualificados em áreas estratégicas dos órgãos governamentais;

c) Contribuir para a implementação de soluções inovadoras, tecnológicas e eficientes nas esferas de gestão pública, além de proporcionar aos residentes uma vivência prática no ambiente governamental;

(...)

1.3 CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital	03/03/2026)
Prazo para envio eletrônico das propostas (Até as 12h)	03/03/2026 a 01/04/2026
Período de enquadramento das propostas	02/04/2026 a 06/04/2026
Divulgação da lista das propostas habilitadas	08/04/2026
Período de julgamento das propostas	09/04/2026 a 12/05/2026
Divulgação do resultado preliminar	13/05/2026.
Prazo para interposição de recursos administrativos	14/05/2026 a 20/05/2026
Divulgação do resultado final	29/05/2026
Período para entrega documental para contratação	01/06/2026 a 03/06/2026
Contratação dos aprovados	09/06/2026

(...)

17. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos junto à Diretoria Técnica da FAPITEC/SE, através da Coordenação do Programa de Apoio à Inovação Tecnológica - PROINT, através do telefone (79) 99647-5197 / 99654-8827 ou pelo email point@fapitec.se.gov.br.

Alex Cavalcante Garcez
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE

Fundação Estadual de Saúde



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: LAGARTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Acréscimo de estimadamente 24,967% ao contrato nº 04/2025.

VALOR: O valor anual do contrato passa a ser de R\$ 967.542,90 (novecentos e sessenta e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 124, inciso I, alínea “b”, e art. 125, caput, ambos da Lei n.º 14.133/2021

PARECER JURÍDICO: 21/2026.

DATA DE ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2026.

CARLA VALDETE FONTES CARDOSO
Diretora Geral da FUNESA



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: PREST SERVICE – REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
PARECER JURÍDICO: 20/2026.
VIGÊNCIA: 05/03/2026 a 04/03/2027.
DATA DE ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2026.

CARLA VALDETE FONTES CARDOSO
Diretora Geral da FUNESA

Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
PORTARIA Nº 076/2026
De 02 de março de 2026

Nomeia no cargo de Livre Provimento de Coordenador IV, servidora que indica.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea “a”, do Estatuto da Fundação, resolve:
NOMEAR
HELGA MULLER MENGEL, CPF n.º XXX.338.925-XX, no cargo de Livre Provimento de Coordenador IV, a partir de 02 de março de 2026, inclusive.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 02 de março de 2026.

ADNA DE SANTANA BARBOSA
Diretora Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

Fundação De Saúde Parreiras Horta

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022

Processo Administrativo nº:	280/2025
Natureza Jurídica:	Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2021-IPESAÚDE
Contratante:	Fundação de Saúde Parreiras Horta
Contratada:	MIT ENGENHARIA & TECNOLOGIA EIRELI
Objeto:	visa prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/04/2026, o prazo de vigência do contrato, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e da Cláusula Quarta do Termo Inicial.
Base Legal:	Art. 57 da Lei nº 8.666/93
Valor Global:	R\$ 1.402.406,16 (Um milhão, quatrocentos e dois mil, quatrocentos e seis reais e dezesseis centavos)
Vigência:	20/04/2026 à 19/04/2027
Fonte dos Recursos:	As despesas com o pagamento objeto deste Contrato correram por conta dos repasses a serem efetuados a FSPH em decorrência do Contrato Estatal de Serviço firmado junto a SES.
Parecer Jurídico:	19-2026/PROJUR/FSPH
Data de Celebração:	26/02/2026

Charles Leal Souza
Diretor Geral

Fundação Renascer



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA
FUNDAÇÃO RENASCEER DO ESTADO DE SERGIPE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Diretor Presidente da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas através do art. 13, Inciso X, do Estatuto da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, vem tornar público a exoneração da servidora abaixo relacionado:

Nome	CPF	Nº da Portaria	Cargo	A Partir De
Sara Rejane Durans Rocha Gomes	654.xxx.xxx-34	031/2026	CCS-08 Chefe de Gabinete	01/03/26

Aracaju/SE, 26 de fevereiro de 2026.

SAMUEL ALVES BARRETO
Diretor Presidente



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA
FUNDAÇÃO RENASCEER DO ESTADO DE SERGIPE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO
5º TERMO ADITIVO - PRAZO
(EXCEPCIONAL)
AO CONTRATO Nº 01/2021

PROCESSO Nº 104/2026
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO RENASCEER DO ESTADO DE SERGIPE
CONTRATADA: NUTRIL COMÉCIO DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 07.760.809.0001/60.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de alimentação preparada.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 02 de março de 2026.
PARECER JURÍDICO Nº 007/2026/COJUR

Aracaju/SE, 27 de fevereiro de 2026.

SAMUEL ALVES BARRETO
Diretor Presidente

Itps

EXTRATO DE CONTRATO DE RECEITA

Processo administrativo: 92/2026 IPTS - C.I NRº: 53/2026-IPTS, Datada de: 30/01/2026.
CONTRATANTE: BIOSAFRA FERTILIZANTES LTDA
CONTRATADA: INSTITUTO TECNOLÓGICO E DE PESQUISAS DO ESTADO DE SERGIPE- IPTS
OBJETO: serviços especializados de Análises Químicas em conformidade a Proposta de Serviços de Ensaios nº 010/2026-IPTS inclusa no **Processo administrativo:** nº: 92/2026 IPTS - C.I NRº: 53/2026-IPTS, Datada de: 30/01/2026.
PARECER JURÍDICO: Nº 05/2026 PROJUR-IPTS
VALOR DO CONTRATO: a Empresa **BIOSAFRA FERTILIZANTES LTDA**, passará a pagar ao IPTS a importância mensal a partir de 01 de fevereiro de 2026 no valor mensal de **R\$ 415,96 (Quatrocentos e quinze reais e noventa e seis centavos)**, e valor nos dozes meses (anual) de **R\$ 4.991,52 (Quatro mil novecentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos)**, com reajuste do valor no mês de Fevereiro de cada ano com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA acumulado dos últimos 12 meses e referente a **Proposta de Serviço de Ensaios nº 010/2026-IPTS** inclusa no **Processo administrativo:** nº: 92/2026 IPTS - C.I NRº: 53/2026-IPTS, Datada de: 30/01/2026.
PRAZO: 12 meses
CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA:
1.000.00.00 - Receitas Correntes;
1.600.00.00 - Receita de Serviços;
1.600.12.00 - Serviços de Informação e Tecnologia - Principal

Aracaju, 02 de março de 2026.

ANTONIO CARLOS PORTO DE ANDRADE
Diretor-Presidente do IPTS.

Sergipe Previdência



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou a seguinte Portaria, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006.
PORTARIA Nº 1297/2026/2026 RESOLVE: Revisar o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, do(a) segurado(a) **GICELMA NUNES SANTOS, CPF Nº XX.881.015-XX**, ocupante do cargo de AUXILIAR EM ENFERMAGEM, Nível: F Referência: SAUDE Padrão: M-1 do quadro pessoal estatutário do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, de acordo com o Art. 57 da lei 8.213 de 24/07/1991.

Aracaju, 02 de março de 2026.

JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou as seguintes Portarias, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006.
PORTARIA Nº 1118/2026 RESOLVE: Indeferir o pedido de Revisão de Aposentadoria do(a) segurado(a) **ZENAIDE MOURA TRAVASSOS SANTANA, CPF Nº xxx.449.725-xx**, solicitado no processo nº EX.06415.04/2009-RV1/2026.
PORTARIA Nº 1133/2026 RESOLVE: Indeferir o pedido de Revisão de Aposentadoria do(a) segurado(a) **ANSELMA MENEZES DANTAS DOS REIS SILVA, CPF Nº XXX.437.115-XX**, solicitado no processo nº EX.00191.04/2023-RV1/2026.
PORTARIA Nº 1177/2026 RESOLVE: Indeferir o pedido de Revisão de Aposentadoria do(a) segurado(a) **MARLY MAGALHAES FRANCO, CPF Nº XXX.331.585-XX**, solicitado no processo nº EX.00416.01/2025-RV1/2025.
PORTARIA Nº 1220/2026 RESOLVE: Indeferir o pedido de Revisão de Aposentadoria do(a)

segurado(a) **TÂNIA CRISTINA SANTANA ROCHA, CPF Nº XXX.787.164-XX**, solicitado no processo nº EX.00908.17/2024- RV1/2026.
PORTARIA Nº 1253/2026 RESOLVE: Indeferir o pedido de Revisão de Aposentadoria do(a) segurado(a) **JOSE CARLOS MATOS MELO, CPF Nº XXX.247.585-XX**, solicitado no processo nº EX.00440.04/2021- RV2/2025.
PORTARIA Nº 1254/2026 RESOLVE: Indeferir o pedido de Revisão de Aposentadoria do(a) segurado(a) **VERA LUCIA COELHO DOS SANTOS, CPF Nº xxx.754.185-xx**, solicitado no processo nº EX.08152.04/2009-RV1/2026.
PORTARIA Nº 1262/2026 RESOLVE Indeferir o pedido de Revisão de Aposentadoria do(a) segurado(a) **ANA LUCIA DO NASCIMENTO SILVA, CPF Nº XXX.803.515-XX**, solicitado no processo nº EX.01092.04/2021-RV3/2026.

Aracaju, 02 de março de 2026.

JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou as seguintes Portarias, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006.
PORTARIA Nº 1186/2026 RESOLVE: Indeferir o pedido de Revisão de Pensão por Morte, do(a) ex-segurado(a), **BRAZ NUNES DOS ANJOS**, concedido ao(a) beneficiário(a) **MARIA SILVANETE ALVES NUNES, CPF Nº XXX.535.245-XX**, solicitado no processo nº EX.02401.07/2009- RV2/2025.
PORTARIA Nº 1197/2026 RESOLVE: Indeferir o pedido de Concessão de Pensão por Morte do(a) Sr(a) **ANGILINA MARIA DA COSTA RAMOS , CPF Nº XXX.263.805-XX**, na condição Filho, definitivamente inválido ou incapaz, se solteiro e sem renda, do(a) ex-segurado(a), **FRANCISCA SOARES DA COSTA RAMOS , CPF Nº XXX.246.645-XX**, solicitado no processo nº TJ.01329.07/2025_C1-P.
PORTARIA Nº 1213/2026 RESOLVE: Indeferir o pedido de Revisão de Pensão por Morte, do(a) ex-segurado(a), **REINALDA MARIA MOUSINHO MARTIN, CPF Nº XXX.829.565-XX**, concedido ao(a) beneficiário(a) **AYMEE SANTOS, CPF Nº XXX.408.185-XX**, solicitado no processo nº EX.05043.07/2009-RV2/2025.
PORTARIA Nº 1219/2026 RESOLVE: Indeferir o pedido de Concessão de Pensão por Morte do(a) Sr(a) **IASMIM SIDRONIO DE BARROS, CPF Nº XXX.769.675-XX**, na condição Filho, definitivamente inválido ou incapaz, se solteiro e sem renda, do(a) ex-segurado(a), **GENALDO SANTOS DE BARROS, CPF Nº XXX.091.245- XX**, solicitado no processo nº EX.00422.07/2025_C2-P.
PORTARIA Nº 1270/2026 RESOLVE: Indeferir o pedido de Revisão de Pensão por Morte, do(a) ex-segurado(a), **JOSE ARNALDO DE ANDRADE, CPF Nº XXX.699.935-XX**, concedido ao(a) beneficiário(a) **SONIA MARIA MELO ANDRADE , CPF Nº XXX.030.005-XX**, solicitado no processo nº EX.04034.07/2009-RV7/2025.
PORTARIA Nº 1273/2026 RESOLVE: Indeferir o pedido de Concessão de Pensão por Morte do(a) Sr(a) **FERNANDA OLIVEIRA SILVA, CPF Nº XXX.298.405-XX**, na condição Filho(a) ou enteado(a) de Militar até 24 (vinte quatro)anos de idade, se estudante universitário;, do(a) ex-segurado(a), **FERNANDO VIEIRA DA SILVA, CPF Nº XXX.266.734-XX**, solicitado no processo nº EX.00134.07/2026_C1-P.

Aracaju, 02 de março de 2026

JOSÉ ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente

DIVERSOS

Aracaju, 25 de fevereiro de 2026.

UNIÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA Torna público que recebeu da SEMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Simplificada em 23/02/2026, conforme Nº 600/2025 do Residencial Evidence Jabotiana, localizado em Aracaju/SE.

Vinicius de Oliveira inscrito no CPF de n. 007.XXX.645-XX situada na Rua Jornalista Paulo Costa com a Rua Deputado Clovis Rollemberg, 227 - Atalaia. Aracaju/SE Torna público que recebeu da SEMA a Licença Simplificada Renovação de nº 086/2026 da atividade de Edificação de uso misto (lojas e kitnets).

“**LIDIANE MELO DE OLIVEIRA**, CNPJ 46.181.710/0001-66, recebeu da **ADEMA a AA 27/2026**(Venc.13/02/27)para Trans-porte de Produtos Perigosos - GLP em Campo do Brito/SE”

MUNICÍPIOS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

OBJETO: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REMANECENTE DA INFRAESTRUTURA DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE NO LOTEAMENTO PIABETA (AV. CONTORNO II), NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE.**
DATA DA LICITAÇÃO: 18.03.2026, às 09h, TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL. PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 (oito) meses. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. VALOR ESTIMADO: **R\$: 1.201.184,24 (UM MILHÃO DUZENTOS E UM MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE E QUATROCENTAVOS).** PARECER JURÍDICO: 91/2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A contratação será atendida pela seguinte dotação: órgão: 40000 - Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro; Unidade Orçamentária: 40079, Secretaria Municipal de infraestrutura; Ação: 1188 _ construção, ampliação, reforma e pavimentação de estradas; elemento de despesa:449051 - obras e Instalações; fontes de recursos: 17480000 - outras vinculações de transferências dos estados; 15000000 - recursos não vinculados de impostos Local: plataforma eletrônica online <http://www.licitanet.com.br>. <https://socorro.se.gov.br/portaltransparencia/?servico=cidadao/publicacaolicitacao> e <http://www.licitanet.com.br> e e-mail: licitamdp@gmail.com Nossa Senhora do Socorro (SE), 02 de março de 2026. **MARIA DOS PASSOS SANTOS DIAS-** Agente de contratação.

DEFENSORIA PÚBLICA



EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 06/2026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 1/2024.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado de Sergipe.
CONTRATADA: Sobral Nunes Comercio e Tecnologia Ltda.
CNPJ N.º: 50.833.829/0001-43.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 2.223,50 (dois mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária – 28.101;
Classificação Funcional Programática – 03.122.0041;
Projeto ou Atividade – 1020;
Natureza de Despesa – 33.90.30;
Fonte de Recursos – 1500000000;
Complemento de Execução Orçamentária – 0000.
BASE LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Estadual n.º 342/2023 e Lei Estadual nº 8.747/2020.
VIGÊNCIA: De 27/02/2026 a 31/12/2026.
PARECER JURÍDICO: n.º 2480/2025 – PGE/SE.
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026.

Aracaju/SE, 27 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LEÓ DE CARVALHO NETO
Defensor Público-Geral do Estado



EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 07/2026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 1/2024.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado de Sergipe.
CONTRATADA: Comercial Caetano Eireli.
CNPJ N.º: 32.676.601/0001-05.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 2.230,40 (dois mil, duzentos e trinta reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária – 28.101;
Classificação Funcional Programática – 03.122.0041;
Projeto ou Atividade – 1020;
Natureza de Despesa – 33.90.30;
Fonte de Recursos – 1500000000;
Complemento de Execução Orçamentária – 0000.
BASE LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Estadual n.º 342/2023 e Lei Estadual nº 8.747/2020.
VIGÊNCIA: De 27/02/2026 a 31/12/2026.
PARECER JURÍDICO: n.º 2480/2025 – PGE/SE.
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026.

Aracaju/SE, 27 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LEÓ DE CARVALHO NETO
Defensor Público-Geral do Estado



EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 08/2026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 1/2024.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado de Sergipe.
CONTRATADA: Ivanete Barbosa de Santana.
CNPJ N.º: 07.101.288/0001-30.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.645,20 (mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária – 28.101;
Classificação Funcional Programática – 03.122.0041;
Projeto ou Atividade – 1020;
Natureza de Despesa – 33.90.30;
Fonte de Recursos – 1500000000;
Complemento de Execução Orçamentária – 0000.
BASE LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Estadual n.º 342/2023 e Lei Estadual nº 8.747/2020.
VIGÊNCIA: De 27/02/2026 a 31/12/2026.
PARECER JURÍDICO: n.º 2480/2025 – PGE/SE.
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026.

Aracaju/SE, 27 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LEÓ DE CARVALHO NETO
Defensor Público-Geral do Estado



EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 09/2026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 1/2024.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado de Sergipe.
CONTRATADA: AM Tecnologia Comércio e Serviços Ltda.
CNPJ N.º: 22.881.920/0001-07.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 554,00 (quinhentos e cinquenta e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária – 28.101;
Classificação Funcional Programática – 03.122.0041;
Projeto ou Atividade – 1020;
Natureza de Despesa – 33.90.30;
Fonte de Recursos – 1500000000;
Complemento de Execução Orçamentária – 0000.
BASE LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Estadual n.º 342/2023 e Lei Estadual n.º 8.747/2020.
VIGÊNCIA: De 27/02/2026 a 31/12/2026.
PARECER JURÍDICO: n.º 2480/2025 – PGE/SE.
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026.

Aracaju/SE, 27 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LEÓ DE CARVALHO NETO
Defensor Público-Geral do Estado



O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL**, fazendo uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 183, de 31 de março de 2010, expediu as seguintes portarias:

PORTARIA N.º 165 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 - Designar o Servidor Público, PEDRO RAIMUNDO DOS SANTOS JÚNIOR, Diretor de Tecnologia da Informação, RG n.º 3.***-8 – SSP/SE e CPF n.º 016.***-28, para atuar como Fiscal do Termo de Cooperação Técnica n.º 011/2025, que tem por objeto “o compartilhamento de conhecimentos e a transferência de tecnologias, mediante a disponibilização de sistemas informatizados desenvolvidos entre as PARTES, bem como dos conhecimentos utilizados na sua construção e desenvolvimento, capacitação de técnicos, intercâmbio de informações, estudos e pesquisas de assuntos de interesse comum”, firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Tocantins (DPE/TO), Defensoria Pública do Estado de Sergipe (DPE/SE) e outros (06). - Designar o Defensor Público, Dr. MATHEUS PACHECO FRANCO, Auxiliar ao Gabinete do Subdefensor Público-Geral para Assuntos Administrativos, RG n.º 3.***-0 – SSP/SE e CPF n.º 009.***-97, para atuar como Fiscal Substituto nos eventuais impedimentos ou ausência da Fiscal Titular.

PORTARIA N.º 172 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 - Designar o Defensor Público, Dr. PAULO HENRIQUE DE SOUZA, para atuar em substituição ao Defensor Público, Dr. DANIEL SOUZA FARIA LUSTOSA, na Defensoria Pública da Comarca de Capela/SE, somente no Portal, durante o período de 28/02/2026 a 02/03/2026, devido ao gozo de licença médica da Defensora Pública, Drª. BETINA SCHREINER, mantidas as atribuições anteriores. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Aracaju/SE, 02 de março de 2026.

JOSÉ LEÓ DE CARVALHO NETO
Defensor Público-Geral



Certificado Digital

Sua **identidade virtual** com
garantia de autenticidade.



> segurança

> agilidade

> comodidade



ASSINE AGORA!



Imprensa Oficial de Sergipe

(79) 3205-7439 - (79) 99933-7758 certificado.digital@iose.se.gov.br
Rua Propriá, 227, Centro – Aracaju/Se

